

§ 1º No decorrer do mês de agosto, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I - estimular a participação social das pessoas com deficiência;
 - II - conscientizar a família e a sociedade sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
 - III - promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;
 - IV - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência.
- § 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
- I - realização de palestras e eventos sobre o tema;
 - II - realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;
 - IV - iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;
 - V - outras medidas que visem dar suporte e visibilidade a participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3º Durante a semana, o Executivo poderá realizar ciclo de palestras, devidamente programadas, onde palestrantes credenciados farão exposição sobre a visão social que deve ser dada a questão da inclusão das pessoas com deficiência.

Art. 4º O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:AE3DC8CA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.053/2025

Nomeia INDIRA MORAES DA SILVA, no cargo de Professora de Educação Física.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares nº 246/2024 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **INDIRA MORAES DA SILVA**, a contar de 06 de agosto de 2025, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, classificada em 2º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital nº 006/2023 e o Edital nº 022/2023, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar nº 246/2024 e 009/2023 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 06 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,

em 06 de agosto de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Brune
Código Identificador:556C9CBE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025

A Agente de Contratação comunica a suspensão da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025**, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços da obra de pavimentação asfáltica da Rua Aloísio Muller (1.040,50 m extensão x 10,00 m de largura – correspondendo a 10.405,00 m²) no município de Ibirubá/RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital e Convênio “Pavimentação de Estradas Vicinais – SEDUR”.

Considerando a solicitação do setor técnico em função de apontamentos para correção e esclarecimentos advindos de análise técnica da SEDUR a Administração decide pela suspensão temporária da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, para revisão do processo.

A nova data para a realização da sessão do certame será informada oportunamente, por meio de aviso de republicação do edital.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 06 de agosto de 2025.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9338DB5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 130-2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-2024 INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de prestação de serviços de consultoria especializada, com equipe multidisciplinar, para elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA, de acordo com a Lei Federal nº 11.428/2006 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.660/2008, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, por seis meses, de 19 de agosto de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 042-2024
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 28.075.541/0001-06

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8D8069E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº0086/2025 - FAMURS